



LEI Nº 1.518/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Concede reposição nos vencimentos através de Revisão Geral Anual e dá outras providências

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de CACIQUE DOBLE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cacique Doble autorizado a conceder reposição através de Revisão Geral Anual aos ocupantes dos cargos e funções públicas do Município e atualizar a respectiva tabela de valores, a partir de 1º (primeiro) de março de 2022, no percentual de 10,06% (dez vírgulas zero seis por cento), sobre os valores vigentes no mês de fevereiro de 2022, abrangendo servidores ativos, inativos e cargos em extinção do Poderes Executivo e Legislativo.

§ 1º - A reposição concedida aos servidores do Município se aplica também aos contratos emergenciais, aos cargos, empregos e funções do Município, Agentes Políticos e aos Conselheiros Tutelares.

§ 2º - A reposição concedida no “caput” deste artigo, refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso “X” do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica autorizado a transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto, resultante da presente Lei.

Art. 3º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito suplementar a ser aberto de acordo com o artigo anterior, serão reduzidos através da transposição de dotações por Decreto Municipal.



Prefeitura Municipal de Caciقة Doble
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos contados de 1º de março de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
10 DE MARÇO DE 2022.**

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini
Secretária da Administração